



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 919/2018
PROJETO DE LEI Nº 1.891/2018
AUTORIA: DEPUTADO HERVÁZIO BEZERRA**

**Institui o Dia do Capelão no Estado da
Paraíba.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Estado da Paraíba, o Dia do Capelão.

Art. 2º O Dia do Capelão será comemorado, anualmente, no dia 06 de setembro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 20 de junho de 2018.

GERVÁSIO MAIA
Presidente